

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.164.259-7

DATA: 14/05/2024

PARECER CEE/CEIF N.º 209/2025

APROVADO EM 06/05/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO
TIO PATINHAS

MUNICÍPIO: FÊNIX

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tio Patinhas, situado à Rua Marechal Castelo Branco, s/n, município de Fênix, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Fênix e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 04/11/2024 para providências e retornou a este Conselho em 11/12/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.164.259-7

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que a Comissão de Verificação do NRE de Campo Mourão e a mantenedora informasse sobre os quesitos de salubridade para condições saudáveis e seguras no ambiente escolar e retornou a este Conselho com o atendimento ao solicitado na diligência.

Consta no protocolado, Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação do NRE de Campo Mourão com a seguinte informação:

[]

Quanto a informação referente a salubridade da Instituição de Ensino citada, a mantenedora justificou o equívoco na informação, como consta na folha 66, movimento 30 desse protocolado. A Comissão de Verificação desse NRE, não apontou quesitos que desabonasse a salubridade da instituição.

Consta também, à fl. 66, justificativa da mantenedora da instituição de ensino sobre o quesito de infraestrutura:

Venho por meio do presente, justificar que o Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tio Patinhas atende todos os requisitos de Infraestrutura Física para o funcionamento da Instituição de Ensino, que por um lapso foi informado que não atende. Afirmando ainda que desde a localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, iluminação, higiene e acessibilidade para pessoas com necessidades especiais estão de acordo com a Legislação Vigente. O Centro mencionado acima, passou por fiscalização e possui Laudo emitido pela Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

Peço desculpas pelo transtorno, desde já agradeço pela compreensão.

Fênix, 21 de novembro de 2024.


Solange Jandrey Marques Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
PORT: 257/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.164.259-7

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 10/09/2024 e a Licença Sanitária em 16/02/2025, ambos com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Tio Patinhas	Fênix/ Campo Mourão	Resolução n.º 1014, de 14/03/22; de 25/03/22 a 31/12/24	Prazo: 10 anos De 01/01/25 a 31/12/34

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.164.259-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Marli Regina Fernandes da Silva
Presidente da CEIF